

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BARAO DE COTEGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 1139 de 13 de Novembro de 1995.

Altera em parte o Art. 22 da Lei 884 de 11/03/91 e da outras providencias.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuicoes legais e considerando:

FACO SABER que, o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar em parte o artigo 22 da Lei 884 de 11/03/91, nos cargos em comissao de :

Secretario da saude - passando a remuneracao de CC2 para CC1;

Secretario Esportes - passando a remuneracao de CC6 para CC5;

A remuneracao dos CC, em outubro/95 e a seguinte.

CC - 1 = R\$ 916,54

CC - 2 = R\$ 540,10

CC - 5 = R\$ 324,05

CC - 6 = R\$ 162,04

Art. 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE, AOS 13 de Novembro de 1995.

  
VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.  
Em, data supra

  
CLAUDIO SOBIESKI  
SEC MUN ADMINISTRACAO